



***Câmara Municipal de Foz do Jordão***  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 030/2017**

*Declara a invalidade das Portarias 27/2017 e 28/2017, com efeitos ex tunc.*

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições regimentais, contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Declarar a invalidade das Portarias:

Portaria 27/2017 de 02 de agosto de 2017, que trata da convocação da Senhorita Rosana Aparecida dos Santos RG 9.945.606-0 SESP-PR, para assumir vaga em Concurso Público;

Portaria 28/2017 de 07 de agosto de 2017, que trata da nomeação da Senhorita Rosana Aparecida dos Santos RG 9.945.606-0 SESP-PR, para assumir vaga em Concurso Público;

Art 2º - A anulação das Portarias 27 e 28/2017 possuem efeitos “**Ex Tunc**”, ou seja, retroagem a sua origem, invalidando todas as consequências das portarias anuladas, não gerando, portando direitos ou obrigações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão, 26 de setembro de 2017.

**Derli Francisco Rodrigues Costa**  
Presidente da Câmara